



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVII - PALMAS, TERÇA - FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2015

Nº 4.526



CASA CIVIL

Secretário-Chefe: **TÉLIO LEÃO AYRES**

PORTARIA CCI Nº 1.314 - CSS, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão nº 16.396, de 23 de novembro de 2015, resolve

C E D E R

ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 29ª Zona Eleitoral, em Palmas, a Auxiliar Administrativa MARIA PINHEIRO DO CARMO, matrícula 931862-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, com ônus para a origem.

PORTARIA CCI Nº 1.321 - CSS, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

M A N T E R

cedida ao Ministério das Comunicações a Professora da Educação Básica ADRIANA BONFIM ORTIZ, matrícula 54050-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

SUMÁRIO

CASA CIVIL	1
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	3
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	3
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA	5
SECRETARIA DA CULTURA	5
SECRETARIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	7
SECRETARIA DA FAZENDA	7
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	18
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	18
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	20
SECRETARIA DA SAÚDE	20
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	109
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	130
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A	131
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	131
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	131
TERRAPALMAS	132
DETRAN	132
NATURATINS	141
RURALTINS	141
UNITINS	142
DEFENSORIA PÚBLICA	144
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	145
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	160
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	163

PORTARIA CCI Nº 1.326 - CSS, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

cedidas ao Ministério Público Federal as servidoras adiante indicadas, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. MARIA CLARA GUIMARÃES PEREIRA, matrícula 11155310-1, Técnica em Defesa do Consumidor;
2. SARA DE OLIVEIRA CARNEIRO, matrícula 11160675-1, Analista Técnico-Jurídica.

PORTARIA CCI Nº 1.327 - CSS, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

cedida ao Ministério Público Federal a Assistente de Serviços de Saúde LEDIANE CAVALCANTE RODRIGUES CARDOSO, matrícula 987533-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

PORTARIA CCI Nº 1.331 - RVG, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 12 de novembro de 2015, a Portaria CCI nº 432 - CSS, de 14 de abril de 2015, publicada na edição 4.359 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual o Extensionista Rural PABLO VASCONCELOS DE SOUSA, matrícula 1278258-1, é cedido ao Município de Miracema do Tocantins.

PORTARIA CCI Nº 1.352 - CSS, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 7, de 7 de fevereiro de 2014, resolve

M A N T E R

cedidos ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

SECRETARIA DA SAÚDESecretário: **SAMUEL BRAGA BONILHA****PORTARIA/SESAU/Nº 1460, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Designa servidor para exercer a função de fiscal de contratos que tramitam na Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Tocantins e suas atribuições.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I e II da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o cargo de fiscal de contrato elencado a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	TIPO DE SERVIÇO	FISCAL DO CONTRATO
162/2015	002274/2014	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MARMITAS PARA PLANTONISTAS DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS.	MARIA AMELIA DO N. FRANCO MAIA. FARMACÊUTICA. BIOQUÍMICO MAT.: 292490/1

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/GABSEC Nº 1.482, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Define a relação de doenças e agravos de notificação compulsória de interesse para o Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, §1º inciso I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando a Portaria MS/GM nº 1.271, de 6 de junho de 2014, que define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências;

Considerando a Resolução - CIB nº 127/2015, de 04 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o novo Elenco de Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública de Notificação Compulsória de Interesse Epidemiológico no Estado do Tocantins;

Saneamento, tratamento e destinação de resíduos.	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos; disposição de resíduos especiais tais como: de agroquímicos e suas embalagens usadas; de serviço de saúde e similares; destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas; dragagem e derrocamentos em corpos d'água; estações de tratamento de água, tratamento de lodo de esgoto.	Médio
Serviços de Utilidade	- Hospitais, clínicas e laboratórios, canteiros de obras, recuperação de áreas contaminadas ou degradadas, lavajatos, retíficas.	Baixo
Uso de Recursos Naturais	- Exploração econômica da madeira ou lenha e subprodutos florestais; importação ou exportação da fauna e flora nativas brasileiras; atividade de criação e exploração econômica de fauna exótica e de fauna silvestre; utilização do patrimônio genético natural; exploração de recursos aquáticos vivos; introdução de espécies exóticas, exceto para melhoramento genético vegetal e uso na agricultura; introdução de espécies geneticamente modificadas previamente identificadas pela CTNBio como potencialmente causadoras de significativa degradação do meio ambiente; uso da diversidade biológica pela biotecnologia em atividades previamente identificadas pela CTNBio como potencialmente causadoras de significativa degradação do meio ambiente.	Médio
Atividades Agropecuárias	- Suinocultura, Avicultura, Pecuária, Agricultura, Fruticultura, Silvicultura e Aquicultura.	Baixo
Indústria de Borracha	- Beneficiamento de borracha natural, fabricação de câmara de ar, fabricação e recondicionamento de pneumáticos; fabricação de laminados e fios de borracha; fabricação de espuma de borracha e de artefatos de espuma de borracha, inclusive látex.	Médio
Indústria de Produtos de Matéria Plástica	- Fabricação de laminados plásticos, fabricação de artefatos de material plástico.	Médio
Indústrias Diversas	- Usinas de produção de concreto e de asfalto.	Médio
Lazer/Turismo	- Complexos turísticos e de lazer, inclusive parques temáticos, praias temporárias e definitivas, pousadas rurais, parques agropecuários, balneários, hotéis fazenda, clubes, parques de diversão permanentes, resorts.	Baixo
Parcelamento do Solo	- Desmembramento de solo urbano, Loteamento urbano, cemitério, zona predominantemente industrial - ZPI e zona estritamente industrial - ZEI. - Desmembramento de solo rural, para fins de assentamento rural para Reforma Agrária.	Baixo
Canteiro de obras	Execução de canteiro de obras	Médio

Tabela III-B - Classificação do Coeficiente de Complexidade (Cc) para enquadramento dos portes das atividades para LP, LI, LO, LAS, LAC, AA, ATPC

PORTE DO EMPREENDIMENTO	Cc	
PEQUENO	BAIXO	2,1
	MÉDIO	2,7
	ALTO	3,3
MÉDIO	BAIXO	7,5
	MÉDIO	9
	ALTO	11,3
GRANDE	BAIXO	45
	MÉDIO	67,5
	ALTO	90

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTOSecretário: **DAVID SIFFERT TORRES****PORTARIA Nº 158/SEPLAN/GABSEC, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015.**
Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o disposto no Ato nº 36 - NM, de 2 de janeiro de 2015, e conforme a Instrução Normativa nº 3, de 24 de agosto de 2015,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, §3º, da Instrução Normativa nº 3, de 24 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar do registro eletrônico de ponto os servidores ANTONIO RIBEIRO DUARTE, matrícula nº 1269461-1, CARLOS ALBERTO PEREIRA NUNES, matrícula nº 1167383-2, e ELIO BATISTA CARDOSO, matrícula nº 265620-2.

Art. 2º A frequência dos servidores descritos no art. 1º será atestada e assinada pelo Secretário do Planejamento e Orçamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a 1º de setembro de 2015.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, no 1º dia do mês de dezembro de 2015.

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos normativos relacionados à Notificação Compulsória no âmbito Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Definir a relação de doenças, agravos e eventos de saúde pública de notificação compulsória de interesse para o Estado do Tocantins.

Art. 2º São de notificação compulsória às Secretarias Municipais e Estadual de Saúde os casos suspeitos ou confirmados de:

	Relação de doenças, agravos e eventos de saúde pública de notificação compulsória de interesse para o Estado do Tocantins.	CID 10	Periodicidade	
			Imediata	Semanal
1	Paracoccidiodomicose	B 41.9	X	
2	Beribéri	E 51.1		X
4	Brucelose Humana	A 23.2		X
5	Doença Ocular de Etiologia Desconhecida - DOED	H 57.9		X
6	Toxoplasmose Aguda Gestacional	O 98.6		X
7	Toxoplasmose congênita	P 37.1		X
8	Doença de Lyme	A 69.2	X	
9	Febre pelo vírus Zika	A 92.8	X	
10	Outras febres virais específicas transmitidas por artrópodes	A 93.8	X	
11	Vítimas de Acidente de Trânsito	V 87		X
12	Síndrome das Feridas na Região Genital	A 57		X
	Câncer Mole	A 58		
	Donovanose	A 55		
13	Síndrome da Verruga Genital Condiloma Acuminado - Infecção pelo Papilomavírus Humano- HPV	A 63.0		X

Art. 3º Os Gestores Municipais de Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) poderão, em seu município, incluir outras doenças e agravos no elenco das Doenças de Notificação Compulsória, de acordo com o quadro epidemiológico local, comunicando o fato ao Setor responsável da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 4º Fica vedada a exclusão, pelos Gestores Municipais de Saúde, das doenças e agravos que compõem a Lista de Doenças de Notificação Compulsória.

Art. 5º A inobservância do estabelecido nesta portaria sujeitará o Gestor Municipal de Saúde às penalidades previstas na legislação aplicável à matéria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

PORTARIA/SESAU/GABSEC/Nº 1.483, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Institui a Equipe Técnica para acompanhamento dos casos suspeitos e/ou confirmados de microcefalia relacionados ao vírus Zika no Estado do Tocantins.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria/GM/MS nº 1.378, de 09 de julho de 2013, que regulamenta as ações de vigilância, prevenção e controle das doenças transmissíveis, a vigilância e prevenção das doenças e agravos não transmissíveis e dos seus fatores de risco, a vigilância de populações expostas a riscos ambientais em saúde, gestão de sistemas de informação de vigilância de âmbito estadual que possibilitam análises de situação de saúde, as ações de vigilância da saúde do trabalhador, ações de promoção em saúde;

CONSIDERANDO a Nota Informativa nº 01/2015 - SVS/MS/COES Microcefalias, de 17 de novembro de 2015, que dispõe sobre procedimentos preliminares a serem adotados para a vigilância dos casos de microcefalia no Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, Equipe Técnica para acompanhamento dos casos suspeitos e/ou confirmados de microcefalia relacionados ao vírus Zika diagnosticados no Estado.

Art. 2º A Equipe Técnica de que trata o art. 1º é um colegiado, de caráter normativo e consultivo, que tem por finalidade:

I. Estabelecer critérios para detecção e notificação de quadros sugestivos de microcefalia intra-uterino, recém-nascidos com microcefalia relacionados ao vírus Zika e gestantes com síndrome exantemática;

II. Definir o fluxo do processo de trabalho quanto a vigilância, ao diagnóstico preciso e ao acompanhamento dos casos notificados;

III. Assessorar os serviços de saúde, os núcleos de vigilância epidemiológica hospitalar e os municípios, quanto à prestação de assistência materna e infantil;

IV. Acompanhar e monitorar casos suspeitos e confirmados de microcefalia relacionados ao vírus Zika no âmbito do Estado do Tocantins.

V. Assessorar os serviços estaduais e municipais, quanto à gestão e à execução de ações nas áreas de controle vetorial e mobilização social.

VI. Coordenar os processos de comunicação com a sociedade, estabelecendo canal único de divulgação de informações e orientações.

Parágrafo Único. A Equipe Técnica de que trata o *caput* deste artigo será constituída por um Grupo Condutor e Grupos de Tarefas, que por sua vez serão compostos pelos seguintes profissionais da Secretaria de Estado da Saúde:

GRUPO CONDUTOR	
SERVIDOR	FORMAÇÃO/LOTAÇÃO
Erlaene Tedesco C. Emílio	Enfermeira/Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde.
Liliana Rosicler N. T. Fava	Enfermeira/Superintendente de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde.
Maria de Fátima N. dos S. Abrão	Biomédica/Gerente Técnica do LACEN.
Maria Gleyd Brito Chianca Silva	Enfermeira/Superintendente de Políticas de Atenção à Saúde
Mary Ruth Batista Glória Maia	Bióloga em Saúde/Diretora de Vigilância Epidemiológica de Doenças Vetoriais e Zoonoses.
Sara Letícia C. Cardoso	Jornalista/Gerente da Assessoria de Comunicação.

GRUPOS TAREFAS	COMPONENTES
Atendimento à Imprensa	Christiane Bueno Hundertmarck - Bióloga em Saúde/Gerente de Dengue e Febre Amarela. Flávio Augusto de Pádua Milagres - Médico Infectologista/Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde. Samuel Braga Bonilha - Secretário de Estado da Saúde.
Análise e Validação dos Casos	Arlene Lopes da Cunha Ottoni - Enfermeira/Assessora da Unidade de Resposta Rápida/Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde. Arthur A. B. Carvalho - Médico Patologista/Serviço de Verificação de Óbito. Evesson Farias de Oliveira - Biólogo em Saúde/Gerência de Dengue e Febre Amarela. Fernando Pedrosa Berdarraín - Médico Epidemiologista/Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde. Flávio Augusto de Pádua Milagres - Médico Infectologista/Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde. Jandrey Rogério Markus - Médico Neonatologista/Hospital e Maternidade Dona Regina. Lílea Coutinho Cruz - Médica Ginecologista/Obstetra/Gerência de Informação de Vigilância em Saúde. Liliane Lopes Rocha Vieira - Médica Pediatra/Gerência de Informação de Vigilância em Saúde. Meiry Abi-Jandi Brandão - Médica/Gerência de Dengue e Febre Amarela.
Investigação de Casos	Dinaréia Paulino de Azevedo Miranda - Enfermeira/Gerente de Informação de Vigilância em Saúde. Kharita Magalhães Wanderley - Enfermeira/Centro de Informações Estratégicas em Saúde. Rafael Brustulin - Biomédico/Lacen. Vanessa Fernandez Gonzales Aires - Biomédica/Lacen.
Gestantes e Puérperas	Bárbara Cristhina Ramalho Silva - Enfermeira/Diretoria de Atenção Especializada. Suziane Aguiar Crateús - Administradora Hospitalar/Diretoria de Atenção Especializada. Kharita Magalhães Wanderley - Enfermeira/Centro de Informações Estratégicas em Saúde. Lílea Coutinho Cruz - Médica Ginecologista/Obstetra/Gerência de Informação de Vigilância em Saúde. Rogério Carvalho de Figueiredo - Enfermeiro/Gerência de Ciclos de Vida/Área Técnica da Mulher/Diretoria Atenção Primária.
Recém Nascidos	Erlaene Tedesco Canedo Emílio - Enfermeira/Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde. Gisele Silva Carvalho - Enfermeira/Gerência de Dengue e Febre Amarela. Ireny Ferreira Lopes - Enfermeira/Diretoria de Vigilância em Saúde. Maria Nadir da Conceição Santos - Assistente Social/Gerência de Ciclos de Vida/Área Técnica da Criança/Diretoria Atenção Primária. Bárbara Cristhina Ramalho Silva - Enfermeira/Diretoria de Atenção Especializada. Suziane Aguiar Crateús - Administradora Hospitalar/Diretoria de Atenção Especializada.